



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda __ /2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 29/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências” no qual passará a constar seguinte redação:

Art. 1º. Ficam incluídas no programa “Cidade, Cultura e Turismo” as seguintes ações programáticas, voltadas ao fortalecimento das políticas de preservação e promoção do patrimônio cultural:

I – Desenvolvimento de iniciativas de apoio técnico, organizacional e logístico às entidades, manifestações e festividades reconhecidas como patrimônio cultural e imaterial por leis municipais;

II – Promoção de ações voltadas à salvaguarda, difusão, preservação e valorização dos bens culturais reconhecidos;

III – Implementação de mecanismos de planejamento e avaliação, com definição de metas físicas e indicadores de impacto cultural e social;

IV – Estímulo à participação comunitária e ao fortalecimento da transmissão intergeracional de saberes, práticas e tradições culturais;

V – Fomento à criação, ampliação e fortalecimento de instrumentos públicos de seleção, incentivo e apoio a iniciativas culturais, incluindo editais, chamamentos públicos e demais mecanismos de fomento.

Artigo 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 25 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Município de Cachoeira possui um vasto acervo de manifestações culturais, festas populares e instituições reconhecidas como patrimônio cultural e imaterial por meio de leis municipais. No entanto, o PPA 2026–2029 não assegura recursos específicos para a preservação, valorização e sustentabilidade desses bens culturais. Esta emenda visa garantir a continuidade dessas expressões, conforme previsto na legislação local, na Constituição Federal (art. 216) e na Convenção da UNESCO sobre Patrimônio Cultural Imaterial. Sala das Sessões da Câmara, 17 de novembro de 2025.